



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Município a celebrar parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Município a celebrar parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra de Areia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob n.º 07.383.677/0001-03, com sede na cidade de Terra de Areia/RS.

Art. 2º. A parceria de que trata esta Lei será realizada para a consecução das metas constantes do plano de trabalho apresentado pela APAE, que faz parte integrante desta Lei, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção do Município, em especial:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 3º. Para a formalização do termo de parceria, precedido da devida fundamentação acerca do afastamento do procedimento de chamamento público, a APAE deverá demonstrar o atendimento integral das exigências impostas pela Lei Federal n.º 13.019/2014, inclusive no tocante a posterior prestação de contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
04 – MDE 25% - MANUT. DES ENS ESPECIAL-APAE  
12 – Educação  
0052 – Assistência a Educação Especial  
2189 – MAN DES ENSINO ESPECIAL – MDE  
3.3.3.50.43.000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata este Projeto de Lei, ora encaminhado para apreciação e votação dos nobres vereadores, que autoriza a formalização de parceria com a APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais.

A referida parceria tem por objetivo regulamentar os serviços já prestados pela APAE aos munícipes. É de notório conhecimento e importância o trabalho desenvolvido pela APAE, proporcionando melhor aprendizagem, desenvolvimento e qualidade de vida às pessoas que utilizam os serviços prestados por essa entidade.

A APAE é uma instituição assistencial que, há vários anos, desenvolve atividades sociais para pessoas com deficiência e suas famílias, partindo dos princípios de equidade e de universalidade do SUS e da crescente demanda de alunos com deficiência incluídos nas redes de educação, esta municipalidade entende que a APAE, atenta aos seus valores beneméritos, pode ampliar seu serviço, "efetivando um laço de grandeza profissional entre a instituição e o município de Terra de Areia". Desse modo, com o auxílio do Executivo, acredita-se que continuará sendo fortalecido o serviço de relevância social prestado pela entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal